

Decreto Lei nº 07 de 21 de Junho de 1978.

"Autoriza ao Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, os



terrenos urbanos a seguir caracterizados:

- a) - uma área de terreno com 7.262,14 metros quadrados, situada nesta cidade, área onde acha construída o Grupo Escolar Manoel Apregio,
- b) - uma área de terreno com 5.040,00 metros quadrados, situada a Vila Nova Espiranga área onde está construído o Grupo Escolar Dr. Antonio Ramos Caiado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bhorada do Norte, aos 21 dias de Junho de 1978.

Ass. releu reuana

PRESIDENTE.